



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2025

**PROJETO DE LEI Nº 3.588/2025 –
“Autoriza a abertura de crédito
suplementar, em favor do Fundo Municipal
de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00, para
os fins que especifica”.**

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00, para a aquisição de um veículo.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 150/2025 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.588/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 15 de agosto de 2025.

Carlos Augusto
Honório
Presidente

Vânia Aparecida Vieira
Couto
Vice-presidente

Fábio Temazoli da
Fonseca
Relator